



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 - Centro - CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

OFÍCIO PL. Nº 37 / 2014 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

BARRINHA, 13 DE OUTUBRO DE 2014

**EXMO. SR.
RONALDO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA - SP**

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2014), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades.

Observamos que os créditos consignados no artigo 1º desta lei serão cobertos com recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente para aquisição de veículo Ônibus para educação e excesso de arrecadação para reforço de dotações.

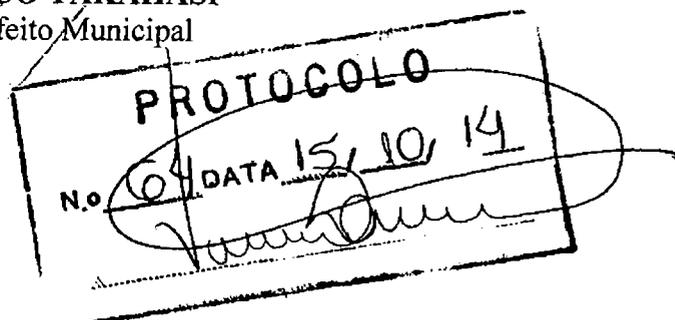
Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 51/2014.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.727.639,51 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), no orçamento vigente (LOA 2014 – Lei nº. 2.246 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.00	21	36.500,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Gabinete do Prefeito	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.11.00	44	686.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC-Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.16.00	46	19.000,00	Ots Desp Variáveis PC Adm Gerat	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.36.00	50	50.000,00	Ots Serv de Terc PF Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	51	50.000,00	Ots Serv de Terc PJ Adm Geral	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	80	6.250,00	Material de Consumo Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	82	15.000,00	Material de Consumo Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.36.00	83	60.000,00	Ots Ser de Terc PF Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	86	15.000,00	Ots Serv de Terc PJ Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	101	16.250,00	Material de Consumo Fundeb 40%	Exercício 2014
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	121	64.897,74	Material de Consumo Merenda Escolar	Exercício 2014
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.11.00	133	28.500,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC-Esporte e Lazer	Exercício 2014
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.13.00	134	3.000,00	Obrigações Patronais Esporte e Lazer	Exercício 2014
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.46.00	139	500,00	Auxilio Alimentação Esporte e Lazer	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.11.00	142	1.163.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC-Fd Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.13.00	143	103.000,00	Obrigações Patronais Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.16.00	144	113.000,00	Ots Desp Variáveis PC Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	147	506.384,77	Material de Consumo Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.46.00	160	125.000,00	Auxilio Alimentação Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.11.00	164	106.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC- FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.13.00	165	6.500,00	Obrigações Patronais FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.16.00	166	7.000,00	Ots Desp Variáveis PC FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	168	20.000,00	Material de Consumo FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.32.00	169	41.750,00	Mat Dist Gratuita FMAS	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.11.00	175	510.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC-Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.13.00	176	42.000,00	Obrigações Patronais Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.16.00	177	55.000,00	Ots Desp Variáveis PC	Exercício



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

				Serviços Municipais	2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	178	223.107,00	Material de Consumo Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	182	300.000,00	Ots Serv de Terc PJ Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.46.00	185	33.000,00	Auxilio Alimentação	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.11.00	190	245.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC – Saneamento Geral	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.13.00	191	16.000,00	Obrigações Patronais Saneamento Geral	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.16.00	192	35.000,00	Ots Desp Variáveis PC Saneamento Geral	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.46.00	196	26.000,00	Auxilio Alimentação Saneamento Geral	Exercício 2014

Valor Total do Créditos Adicionais Suplementares	4.727.639,51
---	---------------------

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.13.00	45	48.500,00	Obrigações Patronais Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.46.00	52	41.600,00	Auxilio Alimentação Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99	63	547.000,00	Reserva de Contingência Adm Geral	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.1.009	4.4.90.51.00	174	4.090.539,51	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2014

Valor Total das Anulações	4.727.639,51
----------------------------------	---------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.242 de 26/11/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2014.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no início do presente exercício.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO - Projeto de lei 51/2014

De autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a propositura em referência, *Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.*

Competência conferida ao Prefeito para iniciativa do presente projeto, nos termos do artigo 67, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 145, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrinha.

Desta forma, inexistente óbice jurídico ao presente projeto, no entanto, é certo que fica a critério dos nobres vereadores a aprovação ou rejeição do presente projeto de lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barrinha-SP, 22 de outubro de 2014.

Raul César Binhardi
OAB/SP 243.578
advogado



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Parecer conjunto Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

Ref. Projeto de Lei nº 51/2014

Encaminhado pelo Ofício nº 37/2014, de 15/10/14, o Senhor Prefeito Municipal submete à apreciação do Legislativo, o projeto de lei em referência, **Projeto de lei 51-14**- Dispõe sobre a abertura de crédito adicionais suplementares e dá outras providências.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico financeiro nos termos dos artigos 53 e 54 - ambos do Regimento Interno desta Casa, e o fazemos em conjunto, como prevê as normas regimentais.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Executivo, cabendo este a apresentação de proposições desta natureza, nos exatos termos da lei Orgânica Municipal.

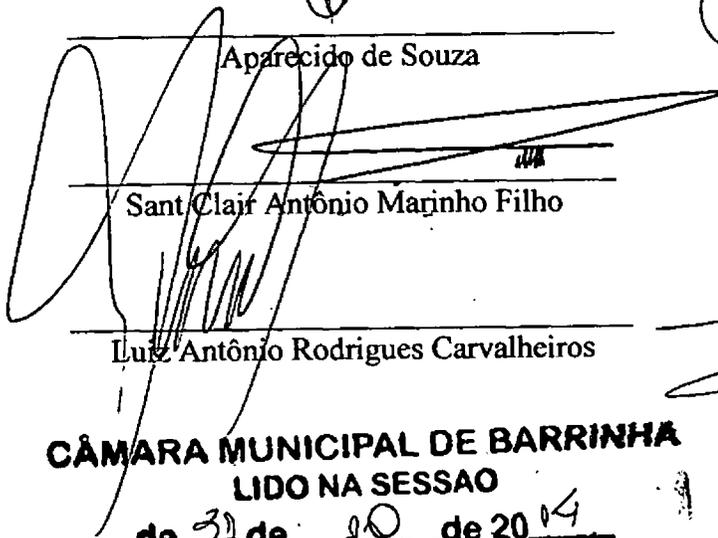
Pelo exposto, entendemos que a matéria em epigrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

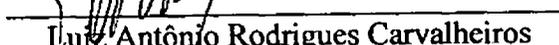
É o nosso parecer, SMJ.

Sala das Comissões, de 31 de outubro de 2014

Comissão de Justiça e Redação


Aparecido de Souza

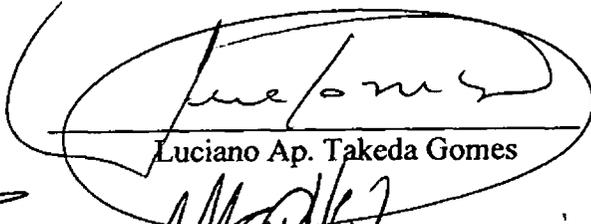

Sant Clair Antônio Marinho Filho


Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros

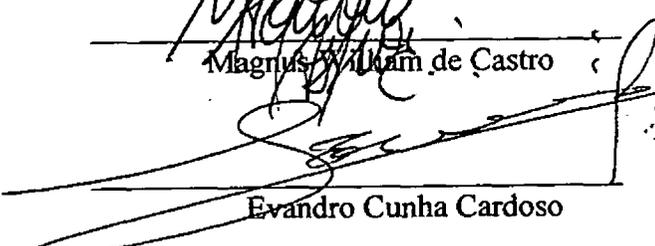
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 31 de 10 de 2014

Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento


Luciano Ap. Takeda Gomes


Magnus William de Castro


Evandro Cunha Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 31 de 10 de 2014

Presidente



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 51/2014.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.727.639,51 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), no orçamento vigente (LOA 2014 – Lei nº. 2.246 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.00	21	36.500,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Gabinete do Prefeito	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.11.00	44	686.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC-Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.16.00	46	19.000,00	Ots Desp Variaveis PC Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.36.00	50	50.000,00	Ots Serv de Terc PF Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	51	50.000,00	Ots Serv de Terc PJ Adm Geral	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	80	6.250,00	Material de Consumo Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	82	15.000,00	Material de Consumo Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.36.00	83	60.000,00	Ots Ser de Terc PF Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	86	15.000,00	Ots Serv de Terc PJ Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	101	16.250,00	Material de Consumo Fundeb 40%	Exercício 2014
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	121	64.897,74	Material de Consumo Merenda Escolar	Exercício 2014
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.11.00	133	28.500,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC-Esporte e Lazer	Exercício 2014
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.13.00	134	3.000,00	Obrigações Patronais Esporte e Lazer	Exercício 2014
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.46.00	139	500,00	Auxilio Alimentação Esporte e Lazer	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.11.00	142	1.163.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC-Fd Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.13.00	143	103.000,00	Obrigações Patronais Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.16.00	144	113.000,00	Ots Desp Variáveis PC Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	147	506.384,77	Material de Consumo Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.46.00	160	125.000,00	Auxilio Alimentação Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.11.00	164	106.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC- FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.13.00	165	6.500,00	Obrigações Patronais FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.16.00	166	7.000,00	Ots Desp Variáveis PC FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	168	20.000,00	Material de Consumo FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.32.00	169	41.750,00	Mat Dist Gratuita FMAS	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.11.00	175	510.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Exercício



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

				PC-Serviços Municipais	2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.13.00	176	42.000,00	Obrigações Patronais Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.16.00	177	55.000,00	Ots Desp Variáveis PC Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	178	223.107,00	Material de Consumo Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	182	300.000,00	Ots Serv de Terc PJ Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.46.00	185	33.000,00	Auxílio Alimentação	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.11.00	190	245.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Saneamento Geral	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.13.00	191	16.000,00	Obrigações Patronais Saneamento Geral	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.16.00	192	35.000,00	Ots Desp Variáveis PC Saneamento Geral	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.46.00	196	26.000,00	Auxílio Alimentação Saneamento Geral	Exercício 2014

Valor Total do Créditos Adicionais Suplementares	4.727.639,51
---	---------------------

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.13.00	45	48.500,00	Obrigações Patronais Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.46.00	52	41.600,00	Auxílio Alimentação Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99	63	547.000,00	Reserva de Contingência Adm Geral	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.1.009	4.4.90.51.00	174	4.090.539,51	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2014

Valor Total das Anulações	4.727.639,51
----------------------------------	---------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.242 de 26/11/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2014.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no início do presente exercício.

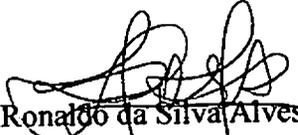
Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

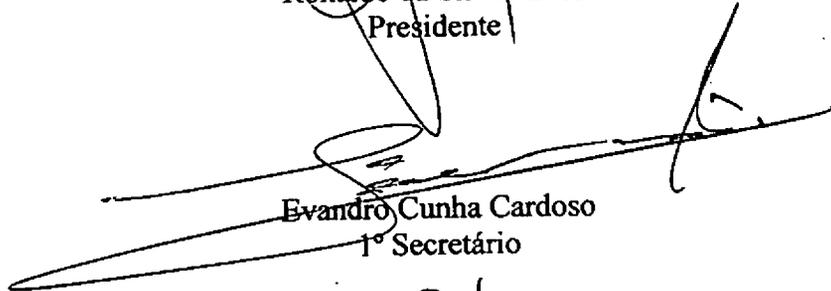
Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha- SP

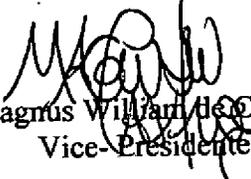


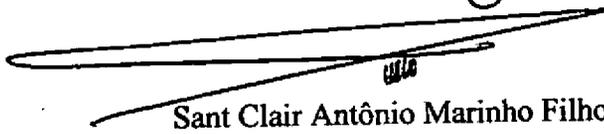
Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo


Ronaldo da Silva Alves
Presidente


Evandro Cunha Cardoso
1º Secretário


Magnus William de Castro
Vice-Presidente


Sant Clair Antônio Marinho Filho
2º Secretário